



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Divisão Ação Social

A espécie: Pregão Presencial nº 043/2017.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 18.950,80 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

Forma de Pagamento: ate 30 dias conforme retirada dos produtos

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas para atender as necessidades da secretaria municipal de ação social, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma) única empresa apresentou oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídica de Delci Vizentim Panificadora - ME, vencedora de todos os itens, com valor de R\$ 18.150,80 (dezoito mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão do registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados e bebidas para atender as necessidades da secretaria municipal de ação social, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações, bem como a observância das Leis nº 13.019/14 e 13204/15, conforme se apurou da aplicação do objeto, e a Lei Municipal nº 1590/2017.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, exceto pela única participante.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi vencedora a acima descrita.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., contudo ressalva a observância das Leis nº 13.019/14 e 13204/15.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora DELCI VIZENTIN PANIFICADORA - ME, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 07/06/2017, Código de controle desta certidão: 444035933.

Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2017.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238